LEI Nº 5.794/2019

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial Adicional, no valor de R$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais), para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 10 – Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente
Sub-Unidade: 01 - Administrativo

15.122.0001.2.667 – Manutenção Atividades Secretaria

3190.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Cível.....R$ 272.000,00
3190.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 59.000,00
3390.14.00 – Diárias.....R$ 2.000,00
3390.30.00 – Material de Consumo.....R$ 1.000,00
3390.33.00 – Passagens e Locomoções.....R$ 1.000,00
3390.36.00 – Outros Serv. Terc.Pessoas Físicas .....R$ 1.000,00
3390.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoas Jurídicas.....R$ 1.000,00
3390.40.00 – Serviços de Tec. de Infor. e Com. – Pessoas Jurídica.....R$ 1.000,00
3191.13.00 - Obrigações Patronais.....R$ 1.000,00
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.000,00
FONTE 1.00

TOTAL .....R$ 340.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial Adicional serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei Federal 4320/64 provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, conforme especificação abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 09 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Sub-Unidade: 02 – Administrativo do Meio Ambiente

3190.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Cível.....R$ 340.000,00

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 13 de Março de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé